

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA E URBANISMO (PLENO)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato: (definido ou estimado) até 09 meses	Início: set/2025 Fim: mai/2026 (9 meses)
Número de vagas:	01 – PERFIL 38 – ARQUITETURA - SEDE
Enquadramento no PRODOC	<p>Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.</p> <p>Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura 2030 da UNESCO.</p> <p>Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de pareceres técnicos referentes a projetos de arquitetura, memoriais descritivos e orçamentos de obras do Novo PAC, de modo a subsidiar o IPHAN com insumos qualificados que contribuam para a análise, padronização dos processos de execução física e financeira das intervenções do patrimônio cultural nacional no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que prevê o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, o que, em certa medida, permite antever que as linhas de ação anteriormente referidas deverão ser recepcionadas pelo novo documento 42 C/5, que apontará as estratégias da UNESCO para o próximo biênio (2024/2025).

c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, como na execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados diversos entraves que afetaram a efetividade do programa, especialmente relacionados à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos.

Assim, a presente consultoria é justificada pela necessidade de prover conhecimentos técnicos especializados ao IPHAN, fortalecendo as capacidades institucionais no acompanhamento dos projetos e obras do Novo PAC e internalizando seus procedimentos. Os produtos e processos desenvolvidos constituirão um legado institucional duradouro, fundamental para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027.

d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade e a abrangência do Novo PAC, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em Arquitetura e Urbanismo para avaliações técnicas que subsidiem a tomada de decisão, a fim de apoiar a análise de projetos, orçamentos, cronogramas

e medições, fornecendo insumos técnicos de qualidade para o acompanhamento e gestão do programa no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

A consultoria será desenvolvida em articulação com o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI/IPHAN), com foco na qualificação técnica das ações voltadas à promoção e preservação do patrimônio cultural, com ênfase na execução de obras, no fornecimento de aportes técnicos aos empreendimentos em andamento e na articulação com diferentes instâncias institucionais. Também terá como atribuição propor soluções técnicas para mitigação de riscos e resolução de problemas identificados nos projetos, bem como o suporte à interlocução com os parceiros. Além disso, a consultoria contribuirá para a definição de soluções operacionais que assegurem a rastreabilidade dos processos, a conformidade técnica e a efetividade das medidas implementadas em bens culturais sob responsabilidade do Iphan, em consonância com os objetivos estabelecidos no Projeto 914BRZ4027.

As atividades serão executadas de forma regionalizada, abrangendo ações nas contempladas pelo Novo PAC nas regiões: **Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste**.

As entregas previstas incluem a elaboração de pareceres técnicos, memoriais descritivos e atualizações de orçamento, podendo englobar outras demandas adicionais que se mostrem necessárias para a plena execução dos trabalhos.

Os projetos serão analisados com base na **complexidade dos orçamentos**, conforme consta no ANEXO I e ANEXO II deste Termo de Referência, classificada em três níveis:

- baixa complexidade: até R\$ 2.000.000,00.
- média complexidade: entre R\$ 2.000.000,00 e R\$ 7.000.000,00.
- alta complexidade: acima de R\$ 7.000.000,00

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura | 2030 da UNESCO.

Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados às análises de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Sudeste.

[Atividade 1.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 1.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 1.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 1.5] Considerar o cronograma das ações do Novo PAC para elaborar os pareceres técnicos e aportar contribuições à análise e execução dos projetos.

[Atividade 1.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

Produto 2: Documento técnico B contendo 3 (três) pareceres técnicos, sendo 1 (um) de média complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Nordeste.

[[Atividade 2.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 2.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 2.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 2.5] Subsidiar tecnicamente o acompanhamento de projetos, contemplando análise do cronograma físico-financeiro, evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de aditivos de valor.

[Atividade 2.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

Produto 3: Documento técnico C contendo 3 (três) pareceres técnicos, sendo 2 (dois) de média complexidade e 1 (um) de baixa complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Sul.

[Atividade 3.1] Analisar tecnicamente a documentação apresentada (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas aplicáveis.

[Atividade 3.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 3.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa.

[Atividade 3.5] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitônico, estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

Produto 4: Documento técnico D contendo 3 (três) pareceres técnicos sendo 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Centro-Oeste.

[Atividade 4.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 4.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 4.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 4.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 4.5] Aportar insumos para o acompanhamento das obras, considerando cronograma físico-financeiro e a evolução das ações (previsto x realizado) e trazendo contribuições técnicas para a tomada de decisão do DAEI.

[Atividade 4.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

Produto 5: Documento técnico E contendo 3 (três) pareceres técnicos sendo 1 (um) de alta complexidade e 2 (duas) de média complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Sudeste.

[Atividade 5.1] Analisar tecnicamente os projetos de arquitetura e engenharia, aditivos contratuais e documentação técnica, emitindo pareceres e/ou notas técnicas conforme normas vigentes.

[Atividade 5.2] Aportar insumos para o acompanhamento das obras, considerando o cronograma físico-financeiro, a evolução das ações (previsto x realizado) e o aporte de contribuições técnicas.

[Atividade 5.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.4] Consolidar avaliações críticas sobre fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.5] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.6] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Desritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados às análises de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Sudeste.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo 3 (três) pareceres técnicos, sendo 1 (um) de média complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Nordeste.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo 3 (três) pareceres técnicos, sendo 2 (dois) de média complexidade e 1 (um) de baixa complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Sul.	145 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo 3 (três) pareceres técnicos sendo 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Centro-Oeste.	215 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo 3 (três) pareceres técnicos sendo 1 (um) de alta complexidade e 2 (duas) de média complexidade, voltados a análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos da Região Sudeste.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

Nível Superior Completo em Arquitetura com Pós-Graduação em áreas afins.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período)

Experiência profissional de, no mínimo, 04 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.

c. Idiomas: Proficiência em português.

6.2 Desejável:

Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	<p>É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins</p> <p>[90%] 18 pontos: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins</p> <p>[80%] 16 pontos: Pós-graduação lato sensu em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.</p> <p>[70%] 14 pontos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo.</p>
2	Experiência do candidato	<p>É <u>obrigatória</u> experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p> <p>É <u>desejável</u> experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.</p> <p>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 5 ou mais anos de experiência</p> <p>[85%] 34 pontos: 4,5 anos de experiência</p> <p>[70%] 28 pontos: 4 anos de experiência</p>
TOTAL DE PONTOS			70

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando

os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	10
		Sequência lógica e coerência.	[100%] 05 pontos: excelente [85%] 4,25 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar em **Brasília/DF**. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 22 de setembro de 2025.

ANEXO I

Como utilizar a Planilha Matriz para Cálculo de Complexidade de Entrega

1. A planilha é uma ferramenta destinada a calcular, de forma estimativa, a complexidade das análises e da elaboração de documentos, com base nos seguintes critérios: tipo de projeto, valor do projeto, fase da análise e tipo de documento a ser emitido para conclusão da entrega.
2. A primeira variável a ser definida corresponde ao **peso do documento** (célula E40). O valor deve ser consultado na tabela “**Peso do Documento**” e preenchido conforme a coluna “peso”, variando de acordo com o tipo de documento a ser emitido ao final da análise.
3. A segunda variável refere-se à **complexidade da ação** (célula G40). Os valores desta variável estão pré-definidos nas tabelas “**Análise Pré-Llicitação**” e “**Análise Pós-Licitação**”:
 - **Análise Pré-Licitação:** deve-se considerar o valor do projeto (coluna “valor da ação”) e o tipo de projeto (linha 3, cabeçalho da tabela). O valor a ser utilizado corresponde à interseção entre a coluna de valores e a linha de tipos de projeto. Nesta tabela, os valores pré-definidos variam de **1 a 1.200**.
 - **Análise Pós-Licitação:** aplica-se a mesma lógica, considerando o valor e o tipo de aditivo ou ajuste contratual. Nesta tabela, os valores pré-definidos variam de **0,5 a 800**.
4. A terceira variável refere-se à **fase ou versão da análise** (célula H40). Os valores estão indicados na tabela “**Peso da Fase da Análise**”, que contempla da 1^a à 5^a análise sobre o mesmo projeto. Conforme indicado, os valores podem variar de acordo com a qualidade do material enviado: cada nova fase, em função das contingências locais, não representa necessariamente uma evolução em relação à entrega anterior.
5. Após o preenchimento dessas três células na calculadora, o sistema apresentará automaticamente o **grau de complexidade da entrega: baixa, média ou alta**.
6. Por fim, ressalta-se que esta é uma calculadora de caráter estimativo. Cada projeto pode apresentar peculiaridades que gerem distorções nos parâmetros pré-definidos, exigindo do usuário experiência em análises de projetos para realizar eventuais ajustes.

ANEXO II - MATRIZ DE COMPLEXIDADE

1º CRITÉRIO - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	mesma base	valor da ação	análise pré licitação				análise pós licitação				COMPLEXIDADE POR TIPO DE AÇÃO		
			projeto	obra civil	bens integrados	intervenção urbana	aditivo de prazo	reajuste	aditivo de valor	aditivo de valor e prazo	1 a 10 baixo	12 a 40 médio	60 a 1200 alto
baixo		1 500.000,00	1	2	6	6	50.000	0,5	1	3	4		
		2 750.000,00	2	3	9	9	75.000	0,8	2	5	6		
médio/baixo		2 1.000.000,00	2	4	12	12	100.000	1	2	6	8		
		4 2.000.000,00	4	8	24	24	200.000	2	4	12	16		
médio		6 3.000.000,00	6	12	36	36	300.000	3	6	18	24		
		10 5.000.000,00	10	20	60	60	500.000	5	10	30	40		
médio/alto		20 10.000.000,00	20	40	120	120	1.000.000	10	20	60	80		
		30 15.000.000,00	30	60	180	180	1.500.000	15	30	90	120		
alto		40 20.000.000,00	40	80	240	240	2.000.000	20	40	120	160		
		100 50.000.000,00	100	200	600	600	5.000.000	50	100	300	400		
altíssimo		200 100.000.000,00	200	400	1.200	1.200	10.000.000	100	200	600	800		
2º CRITÉRIO - FASE DA ANÁLISE		PESO DA FASE DA ANÁLISE											
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a							
		5	4	3	2	1							
OBS.: ESTE CRITÉRIO PODE VARIAR CONFORME QUALIDADE DO MATERIAL ENVIADO													
3º CRITÉRIO - TIPO DE DOCUMENTO		PESO DO DOCUMENTO									GRAU FINAL DE COMPLEXIDADE		
		peso	valor mínimo	valor máximo							1 a 200 baixo	201 a 400 médio	401 a 9600 alto
	Diligência	1	1	1.200									
	Despacho	4	4	4.800									
	Nota Técnica	8	8	9.600									
	Parecer Técnico	8	8	9.600									
	Relatório de PC	8	8	9.600									
CÁLCULO FINAL		CALCULADORA - PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS VERDES											
		peso do documento	complexidade da ação	fase da análise	NOTA FINAL	GRAU DE COMPLEXIDADE DA ENTREGA							
		8	40	1	320	MÉDIA							